



RESOLUÇÃO Nº 010/2003

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão Ordinária de 19 de Agosto de 2003, e ela promulga a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) – A Câmara Municipal de Guariba fica autorizada a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, entidade sem fins lucrativos, objetivando a implantação do programa de estágio para estudantes universitários e de ensino médio regular ou técnico profissionalizante, de conformidade com a Lei Federal nº 6.494, de 07 de Dezembro de 1977, regulamentada através do Decreto nº 87.497/82, tendo como finalidade propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Agosto de 2003

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário

Nei Pergue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



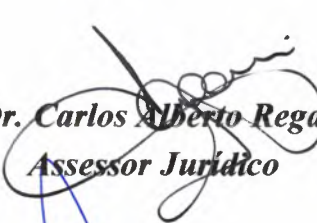


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.